

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano IV

Paracambi, segunda-feira, 3 de novembro de 2025

Edição 1761

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.911, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 =

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÉNIO COM CLÍNICAS MÉDICAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEIA-CONSULTA JUNTO AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Fernando César Cavalcante Maconato

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas do Município, visando concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas médicas realizadas pelas clínicas particulares em pacientes hipossuficientes.

Art. 2º - O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entrará em contato com os médicos responsáveis pelas clínicas médicas que atuam no Município no sentido apresentar o Programa Meia-Consulta, objetivando efetivar a parceria entre Poder Público e Iniciativa Privada.

Art. 3º - Para fazer jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) na consulta médica, o paciente deverá retirar na clínica médica em que pretende ser atendido, documento comprovando o agendamento ou pré-agendamento da consulta, contendo os dados pessoais do paciente e solicitação do referido desconto.

Parágrafo único - Em posse do documento expedido pela clínica, o paciente deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde que analisará a solicitação deferindo ou não o pedido de meia-consulta, que levará em consideração principalmente a condição econômica do interessado, inclusive verificando o cadastro de programas sociais da Prefeitura (Municipal, Estadual e Federal), caso entenda necessário.

Art. 4º - A quantidade máxima de solicitações de desconto a ser expedida mensalmente pela clínica médica conveniada, assim como a cota máxima de solicitações deferidas pela Secretaria Municipal de Saúde deverá constar no convênio.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação, principalmente quanto à concessão, desde já autorizado, quanto a descontos e até isenção no pagamento de tributos municipais junto às clínicas que aderirem ao programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

◆ ◆ ◆

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 809/2025 =

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Paracambi, conforme Edital nº 01/2025 e demais atos complementares;

CONSIDERANDO as convocações publicadas em editais de chamamento e a homologação das posses realizadas em 21 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 7541/25;

= RESOLVE =

Art. 1º – Nomear, para provimento em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e devidamente empossados conforme edital de convocação, para exercerem os cargos indicados, na forma e condições previstas em lei:

I – BIBLIOTECÁRIO

Amanda Santiago Pelegrino

II – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Thaina Gonçalves de Moraes Robaina
Bruna Carolina Kwiatkowski
Fernanda Sueli Camilo da Silva
Marilena de Faria Brito
Andréa Camilo Ramos
Marcela de Mendonça Nogueira
Lucas de Oliveira Costa Silva
Priscila Vasquez de Figueiredo Conceição
Veronica Ferreira de Souza Lorenzet
Isabel Alves Camara da Silva Moura
Luciana Vieira da Silva

III – SUPERVISOR ESCOLAR

Juliana Meireles Moreth da Camara
Viviane Alves de Andrade
Charlaine da Silva Pires
Pablo Bertoloto de Souza
Taynara Silva de Souza de Abreu

IV – PROFESSORA – ARTES

Fabiano Baptista Santos da Silva

V – PROFESSORA – CIÊNCIAS

Isabela Esteves Gomes
Yngrid Santos Moreira de Oliveira
Davi Pereira da Conceição

VI – PROFESSORA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Paulo Roberto Vicente Godinho

VII – PROFESSORA – ENSINO RELIGIOSO

Rogério de Lima Silva
Daniel de Souza Brum da Silva
Cassia Bispo Vicente
Jose Augusto Albino Angelo

VIII – PROFESSORA – GEOGRAFIA

Nathalia Fernandes dos Santos
Monique Deise Guimarães Bastos
Lucas Ditz Chaves Cortes
Jorge Roberto da Silva Lima Rocha
Lidiane de Oliveira Lemos
João Vitor Damasceno da Vitoria

IX – PROFESSORA – HISTÓRIA

Douglas Lopez Vaz
Guilherme Jose Pereira Alves
Marcos Jose Lima Francisco

X – PROFESSORA – LÍNGUA ESPANHOLA

Taiana Cristina da Rocha Braga Ceruli
Amanda da Silva Santos
Elaine Moraes da Silva Lourenço
Renato Moreira Garbin

XI – PROFESSORA – LÍNGUA INGLESA

Andreza de Miranda Gomes Rangel
Victoria do Nascimento Costa Ribeiro
Lorran Henrique Dias Amaral

XII – PROFESSORA – MATEMÁTICA

Marcos Vinícius Silva da Costa
Renato de Queiroz Machado
Bruno de Assis Xarifa

XIII – PROFESSORA – PORTUGUÊS

Bruno Cortes Gomes
Rafaela Xavier de Barros
Lalia Crystian do Nascimento de Souza

XIV – PROFESSOR B

Maria Luiza Geraldino Gonçalves
Jose Osmar Celino dos Santos
Brenda da Silva Menezes
Isabel Camilo Soares
Suzileia Santiago de Souza Luiz
Talita Pereira de Azevedo Souza
Carmen Lucia de Macedo Marinho
Ana Clara Ferreira Lemos
Fabiana da Rocha Maia Paulino
Josilaine Lima de Brito
Jade Lourenço Brabosa
Patricia Coelho Sant'Ana Santos
Juliete Correia Massambane Leite
Maíra Aparecida de Paula
Anderson Batista Xaves
Sarah de Oliveira Tinoco Arruda
Laisa Snatos de Mattos
Marcia Cristina Zanella de Carvalho Fernandes
Paula de Assis Ramos Silva
Viviane Maria Silva de Oliveira
Thais de Salles Romeiro Guedes de Souza
Laila Eugenio de Oliveira
Thais Cristina dos Snatos Soares Lima
Milena Adão dos Santos
Marcela de Mendonça Nogueira
Yasmim do Nascimento Viana

XV – PSICOPEDAGOGO

Claudiane Flores Salles Almeida
Natalia da Silva Cruz
Rayane Nascimento da Silva
Samara Ferreira da Silva Ramos
Fernanda Neves Porto Reis
Giselli Cristini Domiciano Abrahão
Cintia Vasques Pereira Loureno
Emerson Lauriano de Jesus

Art. 2º – Os servidores ora nomeados exercerão suas funções nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas estatutárias e regulamentares vigentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

 Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



= PORTARIA N° 23/2025 =

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais;

=RESOLVE=

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo n° 6572/2025, Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa pública municipal especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza Urbana, contemplando os serviços de capina, roçada, varrição, retirada de entulho e coleta de resíduos.

NOME – Frederico Augusto Maia Lopes Paz – Assessor Especial do Gabinete do Secretário – Matrícula 15565 (Presidente).

NOME – Marcos Daniel de Oliveira Tavares – Superintendente de Projetos – Matrícula 15636 (Membro).

NOME – Antônio José Maia da Silva – Superintendente de Gestão Urbana Regional e Infraestrutura – Matrícula 15558 (Membro)

Paracambi: 31 de Outubro de 2025.

EDSON ALVES PESSOA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

♦♦♦

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4366/2025

CONTRATO: 150/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e Sanlimp Distribuidora e Transportadora LTDA

OBJETO: Aquisição de galão de água mineral (20L) para atender a Secretaria de Segurança e Ordem Pública

VALOR: R\$ 726,40 (Setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025

HELDER PEDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

♦♦♦

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4366/2025

CONTRATO: 154/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Sanlimp Distribuidora e Transportadora LTDA,

OBJETO: Aquisição de galão de água mineral (20L) para atender a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

VALOR: R\$ 454,00 (Quatrocents e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal n°14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

